



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 826/93

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI", AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento "PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI", constante no calendário de eventos do Município, conforme Lei Municipal número 803/93 de 02/04/93, de acordo com o programa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesas na realização do Evento, "PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI" até o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - As despesas referidas neste artigo, serão executadas em materiais de consumo necessários a confecção do tapete, e divulgação do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos três dias do mês de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa

DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 03/06/93
Através de *Murq*

Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO - LEI Nº 803/93
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 826/93 de 03/06/93

REGULAMENTO DO EVENTO: PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI

DATA: 10/06/93

OBJETIVO: Vivenciar de forma concreta a fé cristã; registrando passagens e símbolos significativos da história cristã, através da participação dos estudantes e professores, bem como congregar as comunidades na confecção do material para a montagem do tapete pelas ruas da cidade.

ENTIDADES PROMOTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SEDETUR, ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, COMUNIDADE (CONSELHO PAROQUIAL).

LOCAL: Igreja Matriz e principais vias da cidade, conforme croquis anexo.

PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

PREFEITURA	ESCOLAS MUN. E EST.	COMUNID.(CONS.PAROQ.)
Promover a divulgação. Determinar as ruas usadas. Alinhar com tinta o local onde deve ser confeccionado o tapete. Recolher material sobrado (lixo) no dia. Limpar as ruas no dia seguinte. Fornecer tintas, papéis diversos, farinha de milho, e outros materiais, símbolo ou gravuras pertinentes à data às escolas. Distribuir e definir as partes a serem usadas por cada uma das escolas. Transporte de material e delegações de alunos do interior, com veículos do Município.	- Elementos humanos que confeccionarão e prepararão o material a ser usado. - Professores ensaiam os cantos com os alunos.	Programar a parte religiosa. Acompanhamento musical. Assistência aos alunos, quanto aos desenhos a serem feitos.

As despesas decorrentes deste evento ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal



IGREJA MATRIZ

42.00

43.70

26.00

84.00

DAVID
LOVISON

PADARIA

COOPER

DA-PA

PLINO
GABRIEL

PRACA

150.00

134.00

12.80

124.00

TICKET

CAIXA
FEDERAL

HOSPITAL

ALFES
MATEO

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO
Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal